

## Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### PORTARIA SEMED Nº 88, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Abertura de procedimento de sindicância, para apuração de responsabilidades quanto a execução processual, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 159 da Lei Municipal 1.519 de 2013,

**CONSIDERANDO** parecer da procuradoria jurídica, que recomenda a abertura de procedimento para investigação de supostas tardamento no andamento do procedimento licitatório nº 7809 de 2020;

**CONSIDERANDO** necessidade de apurar responsabilidade de eventuais agentes públicos envolvidos no andamento dos respectivos procedimentos,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Deflagrar sindicância para apuração de possíveis responsabilidades quanto a inobservância de razoável prazo de duração de processo e eventual infração ao art. 11, caput. II, da Lei Nº 8.429/92.

**Art.2º** A presente sindicância terá como membro os seguintes servidores:

- a) Antônia Leuda Martins Pereira, membro titular;
- b) Fabiana da Costa Santos Vilas Boas, membro titular.

**Art.3º** A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art.5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 06 de julho de 2022.

**Vânia Maria Galvão de Carvalho**  
Secretária Municipal de Educação

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Antônio Jorge de Oliveira Birne**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais